DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 6
Exoneração 6
Nomeação 6
Outros atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.603 DE 04 DE ABRIL DE 2025.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 158.352,43 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
PROJETO:--Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche
CÓDIGO DO PROJETO:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 142.517,19
FONTE 05 –FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
PROJETO:--Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche
CÓDIGO DO PROJETO:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR R$ 15.835,24
FONTE 05 –FEDERAL

Art.2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro do repasse efetuado pelo Governo Federal com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art.3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 04 de abril de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.604 DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar PARCERIA através de Termo de Fomento nº 001/2025, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, objetivando a continuidade das atividades propostas no plano de trabalho apresentado pela entidade visando à execução do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais de Dolcinópolis/SP para o exercício de 2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dolcinópolis/SP autorizado a celebrar parceria através de Termo de Fomento nº 001/2025, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, no valor de até R$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2025, em parcelas mensais de 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, contendo metas, etapas de execução, cronograma de desembolso e indicadores de resultado, tendo por objeto a execução do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais de Dolcinópolis/SP.

Art. 2º - O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE durante o exercício de 2025.

Parágrafo único. A parceria observará, ainda, os princípios da administração pública e estará vinculada ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Dolcinópolis/SP.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento de 2025, suplementadas quando necessário.

§1º A dotação orçamentária para cobertura da presente despesa consta da ação programática específica no orçamento vigente.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

§2º Caso necessário, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 04 de abril de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº- 151 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõe sobre exoneração do quadro de servidor e outras Providências)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, *PREFEITO DE DOLCINÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

RESOLVE:-

Exonerar do Quadro de Pessoal a senhora ***ANIELI PINHEIRO DA SILVA*** no cargo de ***MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,*** conforme requerimento protocolado sob nº-188/2025.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP

Em 01 de abril de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao Público, nos termos do § 1º Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

LUCILENE FREITAS SOUZA

Agente de Recursos Humanos

.....

Nomeação

PORTARIA Nº- 154 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

(Dispõem sobre nomeação em cargo em comissão e outra providencia)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL*, PREFEITO MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

RESOLVE: -

NOMEAR o senhor ***SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS GALANTE***, para exercer o cargo em comissão de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,*** Ref. F, Classe A**,** conforme a Lei Complementar nº- 001 de 21 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

Em 01 de abril de 2025.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao Público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

.....

Outros atos

PORTARIA Nº-155 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

(*Dispõem sobre afastamento sem remuneração e outras Providências)*

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito de Dolcinópolis, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E: -

C O N C E D E R a pedido da Servidora Municipal**,** ***CINDY LARIELLI VASCONCELOS,*** CPF**.**365.692.808-80**,** ocupante do cargo de ***ENFERMEIRA***, afastamento sem remuneração a pedido da mesma no período de 01 (um) ano**,** de 01/04/2025 a 31/03/2026**,** conforme requerimento protocolado sob nº- 198/2025, em acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº. 006-/2012 Estatuto dos Funcionários Públicos.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 02 de abril de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito de Dolcinópolis

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao Público, nos termos do § do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

LUCILENE FREITAS SOUZA

Agente de Recursos Humanos

.....